



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BANANAL
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Av. 14 de setembro, nº 887 CNPJ:
27.744.143/0001-64

FL	RÚBRICA
PROC. Nº	

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 000013/2024

Pregão Eletrônico Nº 000078/2023

Processo: 005576 / 2023

Termo Nº 000013/2024

Empresa: M E C VAREJO LTDA

CNPJ: 20.267.071/0001-62

Endereço: AVENIDA AVENIDA BRASIL, 2.476 - CENTRO - GOVERNADOR VALADARES - MG - CEP: 35020070

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 013/2024
Processo Administrativo nº 5576, de 09/08/2023
CÓDIGO CIDADES TCE/ES Nº 2023.059E0700001.02.0065

O **MUNICÍPIO DE RIO BANANAL - ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, considerando o julgamento da licitação na modalidade de **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, para **REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2024**, publicada no Diários Oficiais, **Processo Administrativo nº 5576, de 09/08/2023**, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no Edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013 e alterações posteriores, e em conformidade com as disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DAS PARTES

De um lado, o **MUNICÍPIO DE RIO BANANAL - ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ nº 27.744.143/0001-64, sediado na Avenida 14 de Setembro, nº 887, Bairro Centro, CEP: 29920-000, Rio Bananal-ES, representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito **EDIMILSON SANTO ELIZÁRIO**, brasileiro, residente e domiciliado neste Município, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, neste ato designada simplesmente como **ÓRGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS**, neste ato representado pela Senhora Secretária **Roberta Boninsegna Giuriato**, brasileira, residente e domiciliada neste Município e de outro lado, a Empresa **M & C Varejo Ltda**, pessoa jurídica de direito privado de responsabilidade limitada, inscrita no CNPJ sob o nº 20.267.071/0001-62, estabelecida na Avenida Brasil, nº 2.476, Centro, Governador Valadares-MG, CEP: 35.020-070, doravante denominada **FORNECEDOR**, representada neste ato pela Sra. **Natalia Rodrigues Gonçalves Xavier**, portadora do CPF nº ***.222.446-** e da CI nº **.758.395*** MG, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, nos termos do Decreto nº 7.892, de 2013 <http://legislacao.planalto.gov.br/legisla/legislacao.nsf/Viw_Identificacao/DEC%207.892-2013?OpenDocument> e suas alterações, que regulamenta o Sistema de Registro de Preços previsto no art. 15 da Lei nº 8.666, de 1993, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA SEGUNDA: DO OBJETO

2.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a **Futura e Eventual Aquisição de Material de Papelaria e Expediente**, especificados no item 1.1. do Termo de Referência, anexo do Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 078/2023**, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA TERCEIRA: DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

3.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são aquelas dispostas no **Pregão Eletrônico Nº 078/2023**

CLÁUSULA QUARTA: DO ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES

4.1. O órgão gerenciador será a **Secretaria Municipal de Educação - Processo nº: 5576/2023**.

4.2. São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

- Secretaria Municipal de Agricultura - **Memorando nº 096/2023**
- Secretaria Municipal de Administração - **Memorando nº 174/2023**
- Secretaria Municipal de Obras - **Memorando nº 52/2023**
- Secretaria Municipal de Meio Ambiente - **Memorando nº 002/2023**

RENATO
GONCALVES DA
SILVA:13422295682

Assinado de forma
digital por RENATO
GONCALVES DA
SILVA:13422295682



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BANANAL
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Av. 14 de setembro, nº 887 CNPJ:
27.744.143/0001-64

FL	RÚBRICA
PROC. Nº	

CLÁUSULA QUINTA: DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. A Ata de Registro de Preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do gestor municipal/órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892, de 2013.

5.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

5.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

5.4. As adesões à Ata de Registro de Preços são limitadas, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

5.4.1. Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas à aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (Acórdão TCU nº 2957/2011 - P).

5.5. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

5.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

5.6.1. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

CLÁUSULA SEXTA: DA VALIDADE DA ATA

6.1. A presente Ata de Registro de Preços terá validade de **12 (doze) meses**, ou seja, 365 (trezentos e sessenta e cinco dias) de **19/03/2024 à 19/03/2025**, não podendo ser prorrogada.

CLÁUSULA SÉTIMA: DA REVISÃO E CANCELAMENTO

7.1. Da Revisão de Preços

7.1.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

7.1.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao fornecedor.

7.1.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o fornecedor para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

7.1.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

7.1.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

7.1.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

7.1.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

7.1.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2. Do Cancelamento do Registro de Preços

7.2.1. O registro do fornecedor será cancelado quando:

7.2.1.1. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

7.2.1.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem

RENATO
GONCALVES DA
SILVA:134222956
82

Assinado de forma
digital por RENATO
GONCALVES DA
SILVA:13422295682



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BANANAL
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Av. 14 de setembro, nº 887 CNPJ:
27.744.143/0001-64

FL	RÚBRICA
PROC. Nº	

justificativa aceitável;

- 7.2.1.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- 7.2.1.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo ou documento equivalente, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s);
- 7.2.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 7.2.1.1, 7.2.1.2 e 7.2.1.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 7.2.3. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
- 7.2.3.1. por razão de interesse público;
- 7.2.3.2. a pedido do fornecedor.

CLÁUSULA OITAVA: DAS PENALIDADES

- 8.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.
- 8.1.1. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19.
- 8.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).
- 8.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.
- 8.4. A contratante e a Contratada deverão observar o Decreto 2.436/2022 que aprovou a IN-SCC n 002/2022 que trata do procedimento para apuração de responsabilização da contratada.

CLÁUSULA NONA: CONDIÇÕES GERAIS

- 9.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.
- 9.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.
- 9.4. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, compõe anexo a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.
- Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

CLÁUSULA DÉCIMA: DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS - LGPD

- 10.1. É vedado aos partícipes a utilização de todo e qualquer dado pessoal repassado em decorrência da execução do respectivo contrato prevista em seu objeto, sob pena de responsabilização administrativa, civil e criminal.
- 10.2. Os partícipes se comprometem a manter o sigilo e confidencialidade de todas as informações - em especial os dados pessoais e dados pessoais sensíveis - repassados em decorrência da execução do objeto do contrato, em consonância com o disposto na Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD), sendo vedado o repasse das informações a outras pessoas físicas ou jurídicas, salvo aquelas decorrentes de obrigações legais ou para viabilizar o cumprimento do instrumento.
- 10.3. Os partícipes responderão administrativa e judicialmente, caso causarem dados patrimoniais, morais, individual ou coletivo, aos titulares de dados pessoais, repassados em decorrência da execução do objeto do contrato, por inobservância à Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais.
- 10.4. Em atendimento ao disposto na Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais, a contratante, para a execução do objeto do contrato, tem acesso a dados pessoais dos representantes do contratado, tais como número do CNPJ, CPF e do RG, endereços eletrônico e residencial, e cópia de documento de identificação.
- 10.5. A contratada declara que tem ciência da existência da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais e se compromete a adequar todos os procedimentos internos ao disposto na legislação, com o intuito de proteger os dados pessoais repassados pelo CONTRATANTE.

RENATO
GONCALVES DA
SILVA:13422295682

Assinado de forma
digital por RENATO
GONCALVES DA
SILVA:13422295682



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BANANAL
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Av. 14 de setembro, nº 887 CNPJ:
27.744.143/0001-64

FL	RÚBRICA
PROC. Nº	

10.6. A contratada fica obrigada a comunicar a contratante, em até 24 (vinte e quatro) horas, qualquer incidente de acessos não autorizados aos dados pessoais, situações acidentais ou lícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito, bem como adotar as providências dispostas no art. 48 da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA SUBCONTRATAÇÃO

11.1. Sob nenhuma hipótese a contratada poderá subcontratar total ou parcialmente o objeto deste contrato sem a autorização da contratante mesmo que mantidas as mesmas normas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DAS VEDAÇÕES

12.1. É vedado à contratada interromper a execução do objeto sob alegação de inadimplemento por parte da contratante, salvo nos casos previstos em lei.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

13.1. A execução da presente Ata de registro de preços será acompanhada pelo Srº **Iaguchi Rodrigues Onofrio**, matrícula 7946, tendo como seu suplente a servidora Srª **Silvana Casagrande Silva**, matrícula 2716, nomeado através da Portaria Municipal nº 0047/2024, de 27 de Fevereiro de 2024.

13.2. O fiscal do contrato designado pela Secretaria, nos termos do Art. 67 da Lei nº 8.666/93, que deverá atestar a entrega dos materiais nas condições estabelecidas neste instrumento, sem o que não será permitido qualquer pagamento. Para tanto, o referido fiscal, fará a imediata anotação e notificação ao contratante e a contratada, das irregularidades que por ventura venham ocorrer, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas em lei.

13.3. O contratado e a contratante ficam deverão observar o Decreto 2.426/2022 que aprovou a IN-SCC nº 001/2022 que trata sobre a Gestão e Fiscalização dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

14.1. Fica assegurado a contratada o direito ao reequilíbrio econômico-financeiro nos termos da Lei 8.666/93.

14.2. O contratado e a contratante deverão observar o Decreto 2.435/2022 que aprovou a IN-SCC nº 003/2022 que trata do Reajuste e do Reequilíbrio nos Contratos Administrativos gerados por esta Administração Pública.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS RECURSOS DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

15.1. Os recursos, a representação e o pedido de reconsideração, somente serão acolhidos nos termos do art. 109, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

16.1. Pela aquisição dos materiais objeto desta Ata de Registro de Preços, a contratante pagará a contratada os valores unitários constantes na cláusula primeira.

16.2. O valor do presente Termo de Contrato é de **R\$ 6.252,00 (Seis mil duzentos e cinquenta e dois reais)**.

16.3. O pagamento a Contratada será efetuado através de depósito em conta corrente da mesma, de acordo com a proposta de Preços apresentada e com as entregas efetuadas, contra entrega da Nota Fiscal/Fatura, em aproximadamente 30 (trinta) dias contados a partir da data da liquidação (carimbo do recebimento definitivo). Fica sob a responsabilidade do fornecedor informar seus dados bancários bem como arcar com todas as despesas bancárias advindas da transação do depósito.

16.4. O pagamento poderá ser suspenso no caso de não cumprimento de quaisquer das obrigações que possam de qualquer forma, prejudicar o interesse do Município.

16.5. Ocorrendo erros na apresentação das Notas Fiscais, as mesmas serão devolvidas a contratada para correção, ficando estabelecido que o valor a ser pago seja o da data da apresentação da Nota Fiscal devolvida sem erros.

16.6. O valor será fixo e irrevogável no prazo de 01 (um) ano, ressalvados os casos dispostos na legislação vigente.

16.7. O pagamento do preço estabelecido será efetuado de acordo com as entregas efetuadas, devendo a contratada emitir as respectivas faturas que deverão ser devidamente comprovadas e atestadas pelo fiscal deste contrato e carimbadas pelos responsáveis pelo recebimento.

16.8. O contratada poderá reter o pagamento das faturas nos seguintes casos:

16.9. Fornecimento dos materiais fora dos padrões especificados;

16.10. Obrigação da contratada com INSS, FGTS, PIS/PASEP, COFINS ou terceiros que, eventualmente, possam prejudicar o contratante;

RENATO
GONCALVES DA
SILVA:13422295
682

Assinado de forma
digital por RENATO
GONCALVES DA
SILVA:13422295682



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BANANAL
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Av. 14 de setembro, nº 887 CNPJ:
27.744.143/0001-64

FL	RÚBRICA
PROC. Nº	

- 16.11. Débito da contratada para com o contratada quer provenha da execução do contrato, quer resulte de outras obrigações, e outros débitos com esta municipalidade.
- 16.12. Não cumprimento das obrigações contratuais, hipótese em que o pagamento ficará retido até que a contratada atenda a cláusula infringida.
- 16.13. Incluem-se no preço ajustado no presente contrato todas as despesas verificadas para a execução do fornecimento, obrigações tributárias, trabalhistas, parafiscais, infelizmente, previdenciárias, fiscais, etc.
- 16.14. Nenhum pagamento isentará a contratada das responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva do objeto do presente contrato.
- 16.15. Quando os pagamentos das despesas oriundas deste contrato forem custeados com recursos financeiros repassados pelo Governo Federal ou Estadual, estes poderão sofrer atrasos se a parte conveniada não for repassada e liberada ao município dentro do prazo previsto.
- 16.16. O município de Rio Bananal/ES fará o pagamento através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo Contratado, conforme informados abaixo:

Banco: Banco do Brasil

Agência: 3811-3

Conta Corrente: 15.515-2

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E DO FORO

- 17.1. A rescisão do deste Contrato poderá ainda ocorrer de forma amigável, por acordo entre as partes, reduzido a termo no processo desde que haja conveniência para o contratante.
- 17.2. Para dirimir quaisquer questões oriundas deste contrato, que não possam ser resolvidas por meios administrativos, fica eleito o foro da Comarca de Rio Bananal-ES, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
- 17.3. Por estarem, assim, justos e contratados, o contratante e a contratada firmam o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: DA PUBLICIDADE

- 18.1. Incumbirá à Contratante providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

Rio Bananal-ES, 19 de Março de 2024.

ORGÃO GERENCIADOR:


Município de Rio Bananal
Edmilson Santo Elizario
Prefeito Municipal

FORNECEDOR:

RENATO
GONCALVES DA
SILVA:13422295682

Assinado de forma digital
por RENATO GONCALVES
DA SILVA:13422295682

M & C Varejo Ltda
Natalia Rodrigues Gonçalves Xavier
Representante Legal da Empresa

Secretaria: 00000003 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BANANAL
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Av. 14 de setembro, nº 887 CNPJ:
27.744.143/0001-64

FL	RÚBRICA
PROC. Nº	

Dotação: MATERIAL DE CONSUMO - 00380-150000000000

Anexo I

Lote	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00048	00026289	E.V.A EMBORRACHADO COM GLITER - CORES VARIADAS - PACOTE COM 5 FOLHAS emborrachado eva com brilho (gliter), medindo aproximadamente 40 cm largura x 60 cm altura e 02 mm de espessura, pacote contendo 05 folhas. PCTE DUBFLEX	DUBFLEX	PCTE	10,000	11,340	113,400
00104	00026328	PAPEL VERGE AMARELO TAMANHO A4 - COM 50 FOLHAS papel vergê 120g, tamanho a4, cor amarelo. pacote com 50 folhas. PCTE USA.	USA.	PCTE	30,000	8,800	264,000
00105	00026327	PAPEL VERGE BRANCO TAMANHO A4 - COM 50 FOLHAS papel vergê 120g, tamanho a4, cor branco. pacote com 50 folhas. PCTE USA.	USA.	PCTE	60,000	8,800	528,000

Total Secretaria: 905,400

Dotação: MATERIAL DE CONSUMO - 00407-150000000000

Anexo I

Lote	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00048	00026289	E.V.A EMBORRACHADO COM GLITER - CORES VARIADAS - PACOTE COM 5 FOLHAS emborrachado eva com brilho (gliter), medindo aproximadamente 40 cm largura x 60 cm altura e 02 mm de espessura, pacote contendo 05 folhas. PCTE DUBFLEX	DUBFLEX	PCTE	180,000	11,340	2.041,200

Total Secretaria: 2.041,200

Dotação: MATERIAL DE CONSUMO - 00463-150000000000

Anexo I

Lote	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00048	00026289	E.V.A EMBORRACHADO COM GLITER - CORES VARIADAS - PACOTE COM 5 FOLHAS emborrachado eva com brilho (gliter), medindo aproximadamente 40 cm largura x 60 cm altura e 02 mm de espessura, pacote contendo 05 folhas. PCTE DUBFLEX	DUBFLEX	PCTE	50,000	11,340	567,000

Total Secretaria: 567,000

Dotação: MATERIAL DE CONSUMO - 00470-150000000000

Anexo I

Lote	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00048	00026289	E.V.A EMBORRACHADO COM GLITER - CORES VARIADAS - PACOTE COM 5	DUBFLEX	PCTE	60,000	11,340	680,400

Av. 14 de Setembro, 887 - Centro - CEP. 29.920-000 – Rio Bananal - ES
Tel.: (0xx27) 3265-2900 – Atendimento das 11:30 as 17:30 h
Home Page : <http://www.riobananal.es.gov.br/> - E-mail: contratos@riobananal.es.gov.br

RENATO
GONCALVES
DA
SILVA:134222
95682

Assinado de
forma digital por
RENATO
GONCALVES DA
SILVA:13422295
682



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BANANAL
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Av. 14 de setembro, nº 887 CNPJ:
27.744.143/0001-64

FL	RÚBRICA
PROC. Nº	

FOLHAS emborrachado eva com brilho (gliter), medindo aproximadamente 40 cm largura x 60 cm altura e 02 mm de espessura, pacote contendo 05 folhas. PCTE DUBFLEX

Total Secretaria: 680,400

Secretaria: 00000007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL

Dotação: MATERIAL DE CONSUMO - 00199-166000000000

Anexo I

Lote	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00048	00026289	E.V.A EMBORRACHADO COM GLITER - CORES VARIADAS - PACOTE COM 5 FOLHAS emborrachado eva com brilho (gliter), medindo aproximadamente 40 cm largura x 60 cm altura e 02 mm de espessura, pacote contendo 05 folhas. PCTE DUBFLEX	DUBFLEX	PCTE	20,000	11,340	226,800
00104	00026328	PAPEL VERGE AMARELO TAMANHO A4 - COM 50 FOLHAS papel vergê 120g, tamanho a4, cor amarelo. pacote com 50 folhas. PCTE USA.	USA.	PCTE	50,000	8,800	440,000
00105	00026327	PAPEL VERGE BRANCO TAMANHO A4 - COM 50 FOLHAS papel vergê 120g, tamanho a4, cor branco. pacote com 50 folhas. PCTE USA.	USA.	PCTE	50,000	8,800	440,000

Total Secretaria: 1.106,800

Dotação: MATERIAL DE CONSUMO - 00237-150000000000

Anexo I

Lote	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00048	00026289	E.V.A EMBORRACHADO COM GLITER - CORES VARIADAS - PACOTE COM 5 FOLHAS emborrachado eva com brilho (gliter), medindo aproximadamente 40 cm largura x 60 cm altura e 02 mm de espessura, pacote contendo 05 folhas. PCTE DUBFLEX	DUBFLEX	PCTE	20,000	11,340	226,800

Total Secretaria: 226,800

Dotação: MATERIAL DE CONSUMO - 00244-166100000000

Anexo I

Lote	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00048	00026289	E.V.A EMBORRACHADO COM GLITER - CORES VARIADAS - PACOTE COM 5 FOLHAS emborrachado eva com brilho (gliter), medindo aproximadamente 40 cm largura x 60 cm altura e 02 mm de espessura, pacote contendo 05 folhas. PCTE DUBFLEX	DUBFLEX	PCTE	20,000	11,340	226,800

Total Secretaria: 226,800



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BANANAL
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Av. 14 de setembro, nº 887 CNPJ:
27.744.143/0001-64

FL	RÚBRICA
PROC. Nº	

Dotação: MATERIAL DE CONSUMO - 00253-166100000000

Anexo I

Lote	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00048	00026289	E.V.A EMBORRACHADO COM GLITER - CORES VARIADAS - PACOTE COM 5 FOLHAS emborrachado eva com brilho (gliter), medindo aproximadamente 40 cm largura x 60 cm altura e 02 mm de espessura, pacote contendo 05 folhas. PCTE DUBFLEX	DUBFLEX	PCTE	20,000	11,340	226,800

Total Secretaria: 226,800

Dotação: MATERIAL DE CONSUMO - 00257-166100000000

Anexo I

Lote	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00048	00026289	E.V.A EMBORRACHADO COM GLITER - CORES VARIADAS - PACOTE COM 5 FOLHAS emborrachado eva com brilho (gliter), medindo aproximadamente 40 cm largura x 60 cm altura e 02 mm de espessura, pacote contendo 05 folhas. PCTE DUBFLEX	DUBFLEX	PCTE	20,000	11,340	226,800

Total Secretaria: 226,800

Secretaria: 00000028 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

Dotação: MATERIAL DE CONSUMO - 00307-150000000000

Anexo I

Lote	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00105	00026327	PAPEL VERGE BRANCO TAMANHO A4 - COM 50 FOLHAS papel vergê 120g, tamanho a4, cor branco. pacote com 50 folhas. PCTE USA.	USA.	PCTE	5,000	8,800	44,000

Total Secretaria: 44,000

Total Geral: 6.252,000

RENATO
GONCALVES DA SILVA:13422295682
Assinado de forma digital por RENATO GONCALVES DA SILVA:13422295682

LIVRO: 488 - P

FOLHA: 021



PROCURAÇÃO bastante que faz **M & C VAREJO LTDA** na forma abaixo:

SAIBAM quantos este instrumento público de procuração virem que, aos 11 (onze) dias do mês de julho do ano de 2022 (dois mil e vinte e dois) nesta Cidade de Governador Valadares, no Estado de Minas Gerais, no Segundo Tabelionato de Notas à Rua Marechal Floriano, nº 900, Centro, endereço eletrônico - procuracao@cartoriovaladares.com.br, perante mim escrevente que a esta subscreve, compareceu como outorgante: **M & C VAREJO LTDA**, sociedade empresária limitada, inscrita no CNPJ sob o nº 20.267.071/0001-62, com sede na Avenida Brasil, nº 2476, Bairro Centro, Governador Valadares, Minas Gerais; neste ato representada por sua sócia/administradora: **NATALIA RODRIGUES GONCALVES XAVIER**, brasileira, divorciada, empresária, portadora da C.I. nº MG-22.758.395 PC/MG, inscrita no CPF sob o nº 134.222.446-97, residente e domiciliada na Rua Bom Jesus, nº 61, Bairro Centro, Central de Minas, Minas Gerais; conforme Sexta Alteração Contratual com Consolidação devidamente registrada na Junta Comercial deste Estado sob o nº 9428633, em 24/06/2022, e Certidão Simplificada código nº C220001787951, emitida em 05 de julho de 2022 pela referida Junta Comercial; a presente pessoa física é reconhecida como a própria, por mim escrevente, de cuja identidade e capacidade jurídica, dou fé. E, pela outorgante, representada na forma já expressa, me foi dito que, nomeia e constitui como seu bastante procurador: **RENATO GONCALVES DA SILVA**, brasileiro, solteiro, empresário, portador da C.I. nº MG-20.634.154 PC/MG, inscrito no CPF sob o nº 134.222.956-82, residente e domiciliado na Rua Boa Vista, nº 376, Floresta (Central de Minas), Minas Gerais; a quem confere(m) os poderes para: **a)** comprar mercadorias do seu gênero de comércio, pagar dívidas, acertar contas com credores e devedores, reconhecer saldos, dar e receber recibos e quitações; **b)** admitir e demitir empregados, fixar salários, dar e receber aviso prévio e assinar toda a documentação previstas nas legislações trabalhista e previdência social; **c)** celebrar contratos de qualquer natureza, sempre limitado ao objeto social da empresa, estabelecer cláusulas e condições, ajustar os valores, exigir ou dispensar garantias, assinar os competentes instrumentos juridicamente hábeis, bem como seus aditivos, alterações e distratos, inserindo neles toda as demais cláusulas e solenidades de estilo; **d)** agir em quaisquer repartições Públicas em geral, sejam Federais, Estaduais ou Municipais, nelas requerendo e assinando o que necessário for, representar a outorgante no comércio em geral, pessoa de economia mista, autarquias, entidades paraestatais, junto ao Instituto Nacional do Seguro Social, nos Órgãos do Imposto de Renda, Delegacia da Receita Federal, Procuradoria da Fazenda Nacional, Secretaria do Estado da Fazenda, Juntas Comerciais, Imobiliárias, Seguradoras, Companhias de Seguros, Prefeituras Municipais, Cartórios em geral, Empresa de Correios e Telégrafos e junto a particulares, podendo requerer, alegar e assinar o que for necessário, produzir provas, oferecer e retirar documentos, cumprir exigências e formalidades, cadastrar, recadastrar, inscrever, cancelar, prestar declarações e informações de qualquer natureza, preencher formulários, retificar, ratificar, extrair guias, recolher impostos, taxas e contribuições, receber notificações e citações, apresentar defesas e contestações, pagar e receber, dar e receber recibos e quitações; **e)** agir em empresas de transportes em geral e nelas embarcar mercadorias, endossar conhecimento e firmar termos de responsabilidade; **f)** representar a outorgante junto a Cooperativa SICOOB CREDIRIODOCE, Banco Santander S/A, Banco Banestes S/A, Banco do Brasil S/A e Caixa Economica Federal, podendo para tanto: abrir, movimentar e encerrar, contas correntes/poupanças, emitir endossar, sustar, cancelar, descontar e baixar cheques, requerer e retirar talonários de cheques e cartão magnético, cadastrar, alterar e desbloquear senhas, cadastrar biometria, movimentar contas com cartão eletrônico, efetuar saques, resgates e aplicações financeiras em conta corrente ou poupança, autorizar cobranças, receber, passar recibos e dar quitação, solicitar saldos e extratos, retirar cheques devolvidos, efetuar pagamentos e transferências por meio eletrônico, assinar propostas, contratos ou instrumentos de empréstimos/financiamentos, e de abertura de crédito, ajustando e estipulando cláusulas e condições, autorizar débito em conta relativa a

RENATO GONCALVES DA SILVA:13422295682

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/201431107228315177866>



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 201431107228315177866-1
Data: 11/07/2022 15:55:31
Valor Total do Ato: R\$ 5,02
Selo Digital Tipo Normal C: ANF42618-7I2W;



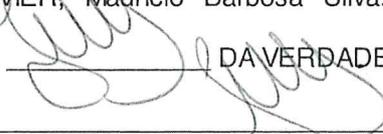
Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1400
Torre, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Adauto José Fernandes Ribeiro
Escrevente



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADAUTO JOSÉ FERNANDES RIBEIRO, em segunda-feira, 11 de julho de 2022 15:59:39 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - Cartório Azevêdo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutela/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provedor nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

pagamentos vindas do exterior, assinar contrato de câmbio e seus respectivos aditivos e averbações, efetuar acordos, assinar cédulas de crédito, resgatar títulos, fazer depósitos e retiradas de numerários mediante recibos, assinar toda correspondência da outorgante, inclusive a dirigida aos Bancos, dando instruções sobre títulos, autorizando abatimentos, descontos, prorrogações de vencimento, entregas franco de pagamento, protesto e o que mais preciso for; g) participar nas licitações públicas, acompanhando todo o seu processo, em especial tomar ciência das propostas e das decisões da Comissão de Licitação, concordando com todos os seus termos, assistir a abertura de propostas, rebaixar preços, levantá-los, receber as importâncias caucionadas ou depositadas, transigir, desistir, firmar recibos; h) agir em qualquer Juízo, Tribunal, ou Instância, inclusive representá-la na Justiça do Trabalho, e neles representar todos os direitos da outorgante, em quaisquer de suas Varas, em quaisquer ações ou processos em que seja autora ou ré, assistente ou oponente, reclamante ou reclamada ou de qualquer forma interessada; podendo constituir advogados, conferindo-lhes poderes gerais para o for ou *ad negotia*, requerer falência ou concordatas, fazer declarações de créditos, firmar compromissos; requerer, alegar, assinar, impugnar, propor, contestar, produzir provas, oferecer e retirar documentos, cumprir exigências e formalidades legais, acompanhar os feitos até o final da sentença e sua execução, interpor recursos e segui-los nas instâncias superiores, confessar, transigir, concordar, discordar, fazer acordos, firmar compromissos, receber citações e notificações, apresentar defesas e contestações, receber, passar recibos e dar quitações, e praticar todos e quaisquer atos necessários. i) representar junto ao IPI para emissão de Certificado, contratar ou cancelar e todos e quaisquer documentos perante as licitações e plataforma de licitações do Banco do Brasil, contratar qualquer empresa site ou algo do mesmo seguimento para participação bem como todos e quaisquer assuntos relacionados ao mesmo para de licitações públicas, pregões eletrônicos bem como algo relacionado ao mesmo, e representar perante aos bancos digitais Nubank, Banco PAN, C6 Bank, Neon, Banco Inter, AgiBank e Banco Original; e praticar em suma todos os demais atos que se fizerem necessários ao completo e fiel desempenho deste mandato, **podendo substabelecer. (FEITO SOB MINUTA). ESTE MANDATO PÚBLICO DE PROCURAÇÃO TERÁ VALIDADE DE 2 (DOIS) ANOS A CONTAR DESTA DATA.** Os dados do outorgado foram fornecidos pela representante da outorgante, sendo por ela conferidos e pelos quais é a única responsável. Emolumentos: Quantidade: 7 - (Código: 8101-8 - Arquivamento) - Emol.: R\$ 55,58; Rec.: R\$ 3,36; T.F.J.: R\$ 18,48; ISS: R\$ 2,80 - Total: R\$ 80,22. Quantidade: 1 - (Código: 1458-9 - Procuração relativa a situação jurídica com conteúdo financeiro) - Emol.: R\$ 129,16; Rec.: R\$ 7,75; T.F.J.: R\$ 43,03; ISS: R\$ 6,46 - Total: R\$ 186,40. - **Valor Total: Emol.: R\$ 184,74; Rec.: R\$ 11,11; T.F.J.: R\$ 61,51; ISS: R\$ 9,26 - Total: R\$ 266,62.** Assim o disse, do que dou fé e me pediu este instrumento, que lhe lavrei nas minhas notas, lendo-o à representante da outorgante, e, tendo achado conforme, outorgou, aceitou e assinou, dispensada a presença das testemunhas com base na Lei Federal nº 6.952, de 06/11/1981, do que dou fé. Eu, Escrevente Autorizado Maurício Barbosa Silva a fiz digitar. Eu, Maurício Barbosa Silva, Escrevente Autorizado a subscrevo e assino. (aa)NATALIA RODRIGUES GONCALVES XAVIER; Maurício Barbosa Silva. TRASLADADA EM SEGUIDA.

EM TESTO.  DA VERDADE.

Maurício Barbosa Silva
ESCREVENTE AUTORIZADO
2º TABELIONATO DE NOTAS
GOVERNADOR VALADARES - MG

Escrevente Autorizado, Maurício Barbosa Silva

PODER JUDICIÁRIO - TJMG - CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA
Segundo Tabelionato de Notas de Governador Valadares - MG

SELO DE CONSULTA: FVK13686

CÓDIGO DE SEGURANÇA: 6825.6413.1841.1057

Quantidade de atos praticados: 08

Ato(s) praticado(s) por: Maurício Barbosa Silva -
Escrevente Autorizado

Emol.: R\$ 195,85 - TFJ: R\$ 61,51 -

Valor final: R\$ 257,36 - ISS: R\$ 9,26

Consulte a validade deste selo no site: <https://selos.tjmg.jus.br>



RENATO
GONCALVES DA SILVA:134222956
82

Assinado de forma
digital por RENATO
GONCALVES DA SILVA:13422295682

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/201431107228315177866>



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 201431107228315177866-2
Data: 11/07/2022 15:55:32
Valor Total do Ato: R\$ 5,02
Selo Digital Tipo Normal C: ANF42619-26TP;



CNS: 06.870-0

Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1400
Torre, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Adauto José Fernandes Ribeiro
Escrevente

TJPB



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADAUTO JOSÉ FERNANDES RIBEIRO, em segunda-feira, 11 de julho de 2022 15:59:39 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - Cartório Azevêdo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutela/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimto nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1400 Torre 58040-000, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa M & C VAREJO LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa M & C VAREJO LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a M & C VAREJO LTDA assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **11/07/2022 16:45:39 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa M & C VAREJO LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

¹**Código de Autenticação Digital:** 201431107228315177866-1 a 201431107228315177866-2

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b61ff8fa2f4bb7ec46cc9d1eb7ab097563cda107468055f51cafe7e17a3839cb9be8cdf33e994475cca6c8a0c29f5359d9c75bab0f5d964591655e73e7c22c540



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.



LIVRO: 488 - P

FOLHA: 022



PROCURAÇÃO bastante que faz **NATALIA RODRIGUES GONCALVES XAVIER** na forma abaixo:

SAIBAM quantos este instrumento público de

procuração virem que, aos 11 (onze) dias do mês de julho do ano de 2022 (dois mil e vinte e dois) nesta Cidade de Governador Valadares, no Estado de Minas Gerais, no Segundo Tabelionato de Notas à Rua Marechal Floriano, nº 900, Centro, endereço eletrônico - procuracao@cartoriovaladares.com.br, perante mim escrevente que a esta subscreve, compareceu como outorgante: **NATALIA RODRIGUES GONCALVES XAVIER**, brasileira, divorciada, empresária, filha de Wantuir Rodrigues da Rocha e Warlucia Goncalves de Oliveira Rocha, portadora da C.I. nº MG-22.758.395 - PC/MG, inscrita no CPF sob o nº 134.222.446-97, residente e domiciliada na Rua Bom Jesus, nº 61, Centro, Central De Minas, Minas Gerais, ora de passagem por essa cidade; a presente é reconhecida como a própria, por mim escrevente, de cuja identidade e capacidade jurídica, dou fé. E, pela outorgante me foi dito que, nomeia e constitui como seu bastante procurador: **RENATO GONCALVES DA SILVA**, brasileiro, solteiro, maior, empresário, portador da C.I. nº MG-20.634.154 - PC/MG, inscrito no CPF sob o nº 134.222.956-82, residente e domiciliado na Rua Boa Vista, nº 376, Bairro Floresta, Central de Minas, Minas Gerais; a quem confere(m) os poderes para: **a)** comprar mercadorias do seu gênero de comércio, pagar dívidas, acertar contas com credores e devedores, reconhecer saldos, dar e receber recibos e quitações; **b)** admitir e demitir empregados, fixar salários, dar e receber aviso prévio e assinar toda a documentação previstas nas legislações trabalhista e previdência social; **c)** celebrar contratos de qualquer natureza, sempre limitado ao objeto social da empresa, estabelecer cláusulas e condições, ajustar os valores, exigir ou dispensar garantias, assinar os competentes instrumentos juridicamente hábeis, bem como seus aditivos, alterações e distratos, inserindo neles toda as demais cláusulas e solenidades de estilo; **d)** agir em quaisquer repartições Públicas em geral, sejam Federais, Estaduais ou Municipais, nelas requerendo e assinando o que necessário for, representar a outorgante no comércio em geral, pessoa de economia mista, autarquias, entidades paraestatais, junto ao Instituto Nacional do Seguro Social, nos Órgãos do Imposto de Renda, Delegacia da Receita Federal, Procuradoria da Fazenda Nacional, Secretaria do Estado da Fazenda, Juntas Comerciais, Imobiliárias, Seguradoras, Companhias de Seguros, Prefeituras Municipais, Cartórios em geral, Empresa de Correios e Telégrafos e junto a particulares, podendo requerer, alegar e assinar o que for necessário, produzir provas, oferecer e retirar documentos, cumprir exigências e formalidades, cadastrar, recadastrar, inscrever, cancelar, prestar declarações e informações de qualquer natureza, preencher formulários, retificar, ratificar, extrair guias, recolher impostos, taxas e contribuições, receber notificações e citações, apresentar defesas e contestações, pagar e receber, dar e receber recibos e quitações; **e)** agir em empresas de transportes em geral e nelas embarcar mercadorias, endossar conhecimento e firmar termos de responsabilidade; **f)** representar a outorgante junto a Cooperativa SICOOB CREDIRIODOCE, Banco Santander S/A, Banco Banestes S/A, Banco do Brasil S/A e Caixa Economica Federal, podendo para tanto: abrir, movimentar e encerrar, contas correntes/poupanças, emitir endossar, sustar, cancelar, descontar e baixar cheques, requerer e retirar talonários de cheques e cartão magnético, cadastrar, alterar e desbloquear senhas, cadastrar biometria, movimentar contas com cartão eletrônico, efetuar saques, resgates e aplicações financeiras em conta corrente

RENATO GONCALVES DA SILVA:1342229568
Assinado de forma digital por RENATO GONCALVES DA SILVA:1342229568

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/201431107228147810732>



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 201431107228147810732-1
Data: 11/07/2022 15:55:33
Valor Total do Ato: R\$ 5,02
Selo Digital Tipo Normal C: ANF42620-F9Z0;

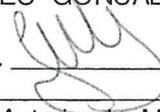
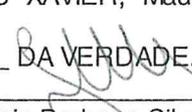


Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1400
Torre, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Adauto Jose Fernandes Ribeiro
Escrevente



de crédito, ajustando e estipulando cláusulas e condições, autorizar débito em conta relativo a operações, emitir, endossar, caucionar e descontar títulos de crédito e duplicatas, emitir títulos de crédito comercial, industrial e de crédito a exportação, receber importâncias referentes a ordens de pagamentos vindas do exterior, assinar contrato de câmbio e seus respectivos aditivos e averbações, efetuar acordos, assinar cédulas de crédito, resgatar títulos, fazer depósitos e retiradas de numerários mediante recibos, assinar toda correspondência da outorgante, inclusive a dirigida aos Bancos, dando instruções sobre títulos, autorizando abatimentos, descontos, prorrogações de vencimento, entregas franco de pagamento, protesto e o que mais preciso for; **g)** participar nas licitações públicas, acompanhando todo o seu processo, em especial tomar ciência das propostas e das decisões da Comissão de Licitação, concordando com todos os seus termos, assistir a abertura de propostas, rebaixar preços, levantá-los, receber as importâncias caucionadas ou depositadas, transigir, desistir, firmar recibos; **h)** agir em qualquer Juízo, Tribunal, ou Instância, inclusive representá-la na Justiça do Trabalho, e neles representar todos os direitos da outorgante, em quaisquer de suas Varas, em quaisquer ações ou processos em que seja autora ou ré, assistente ou oponente, reclamante ou reclamada ou de qualquer forma interessada; podendo constituir advogados, conferindo-lhes poderes gerais para o for ou *ad negotia*, requerer falência ou concordatas, fazer declarações de créditos, firmar compromissos; requerer, alegar, assinar, impugnar, propor, contestar, produzir provas, oferecer e retirar documentos, cumprir exigências e formalidades legais, acompanhar os feitos até o final da sentença e sua execução, interpor recursos e segui-los nas instâncias superiores, confessar, transigir, concordar, discordar, fazer acordos, firmar compromissos, receber citações e notificações, apresentar defesas e contestações, receber, passar recibos e dar quitações, e praticar todos e quaisquer atos necessários. **i)** representar junto ao IPI para emissão de Certificado, contratar ou cancelar e todos e quaisquer documentos perante as licitações e plataforma de licitações do Banco do Brasil, contratar qualquer empresa site ou algo do mesmo seguimento para participação bem como todos e quaisquer assuntos relacionados ao mesmo para de licitações públicas, pregões eletrônicos bem como algo relacionado ao mesmo, e representar perante aos bancos digitais Nubank, Banco PAN, C6 Bank, Neon, Banco Inter, AgiBank e Banco Original; e praticar em suma todos os demais atos que se fizerem necessários ao completo e fiel desempenho deste mandato, **podendo substabelecer. (FEITO SOB MINUTA). Emolumentos:** Quantidade: 1 - (Código: 1458-9 - Procuração relativa a situação jurídica com conteúdo financeiro) - Emol.: R\$ 129,16; Rec.: R\$ 7,75; T.F.J.: R\$ 43,03; ISS: R\$ 6,46 - Total: R\$ 186,40. Quantidade: 1 - (Código: 8101-8 - Arquivamento) - Emol.: R\$ 7,94; Rec.: R\$ 0,48; T.F.J.: R\$ 2,64; ISS: R\$ 0,40 - Total: R\$ 11,46. - **Valor Total: Emol.: R\$ 137,10; Rec.: R\$ 8,23; T.F.J.: R\$ 45,67; ISS: R\$ 6,86 - Total: R\$ 197,86.** Assim o disse, do que dou fé e me pediu este instrumento, que lhe lavrei nas minhas notas, lendo-o à outorgante, e, tendo achado conforme, outorgou, aceitou e assinou, dispensada a presença das testemunhas com base na Lei Federal nº 6.952, de 06/11/1981, do que dou fé. Eu, Escrevente Autorizado Maurício Barbosa Silva a fiz digitar. Eu, Maurício Barbosa Silva, Escrevente Autorizado a subscrevo e assino. (aa)NATALIA RODRIGUES GONCALVES XAVIER; Maurício Barbosa Silva. TRASLADADA EM SEGUIDA.

EM TESTO.  DA VERDADE. 

Maurício Barbosa Silva
ESCREVENTE AUTORIZADO
2º TABELIONATO DE NOTAS
GOVERNADOR VALADARES - MG

Escrevente Autorizado, Maurício Barbosa Silva

PODER JUDICIÁRIO - TJMG - CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA
Segundo Tabelionato de Notas de Governador Valadares - MG

SELO DE CONSULTA: FVK13687
CÓDIGO DE SEGURANÇA: 1584.1228.2648.9184

Quantidade de atos praticados: 02
Ato(s) praticado(s) por: Maurício Barbosa Silva -
Escrevente Autorizado

Emol.: R\$ 145,33 - TFJ: R\$ 45,67 -
Valor final: R\$ 191,00 - ISS: R\$ 6,86

Consulte a validade deste selo no site: <https://selos.tjmg.jus.br>



RENATO
GONCALVES DA
SILVA:13422295
682

Assinado de forma
digital por RENATO
GONCALVES DA
SILVA:13422295682

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/201431107228147810732-2>



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 201431107228147810732-2
Data: 11/07/2022 15:55:34
Valor Total do Ato: R\$ 5,02
Selo Digital Tipo Normal C: ANF42621-P4Q7;



CNS: 06.870-0

Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1400
Torre, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Adauto José Fernandes Ribeiro
Escrevente

TJPB



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1400 Torre 58040-000, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa M & C VAREJO LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa M & C VAREJO LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a M & C VAREJO LTDA assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **11/07/2022 16:42:12 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa M & C VAREJO LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

1Código de Autenticação Digital: 201431107228147810732-1 a 201431107228147810732-2

2Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b61ff8fa2f4bb7ec46cc9d1eb7ab097569e9dc6eaffc362112026c648138bcaa19914d74a9d5fc7430c695ef335b4954f9c75bab0f5d964591655e73e7c22c540



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.



Termos**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BANANAL****PUBLICAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2024****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 078/2023****VALIDADE: 12 (DOZE) MESES****DATA DE ASSINATURA: 19/03/2024**

O município de Rio Bananal - ES, através do Prefeito Municipal, torna público ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2024 objetivando a **Aquisição de Material de Papelaria e Expediente com a finalidade de atender a necessidade de diversas das Secretarias Municipais**, nos termos do artigo 15 incisa II da Lei nº 8.666/93, consoante ao "anexo I - Planilha de quantidade e descrição detalhada do objeto e ao edital de Pregão Eletrônico nº 078/2023 - SRP. Foi classificada a seguinte empresa:

Cescopel Atacado Distribuidora Ltda - Vencedora com valor total estimado em R\$ 5.301,04 (Cinco mil trezentos e um real e quatro centavos). A Relação de itens da empresa vencedora consta na Ata de Registro de Preços 010/2024. O acesso à mesma poderá ser feito no site www.riobananal.es.gov.br
Código de Identificação da Contratação:
 2023.059E0700001.02.0065

PUBLICAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2024**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 078/2023****VALIDADE: 12 (DOZE) MESES****DATA DE ASSINATURA: 19/03/2024**

O município de Rio Bananal - ES, através do Prefeito Municipal, torna público ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2024 objetivando a **Aquisição de Material de Papelaria e Expediente com a finalidade de atender a necessidade de diversas das Secretarias Municipais**, nos termos do artigo 15 incisa II da Lei nº 8.666/93, consoante ao "anexo I - Planilha de quantidade e descrição detalhada do objeto e ao edital de Pregão Eletrônico nº 078/2023 - SRP. Foi classificada a seguinte empresa:

D Castro Comercio e Transportes Ltda - Vencedora com valor total estimado em R\$ 86.382,80 (Oitenta e seis mil trezentos e oitenta e dois reais e oitenta centavos). A Relação de itens da empresa vencedora consta na Ata de Registro de Preços 011/2024. O acesso à mesma poderá ser feito no site www.riobananal.es.gov.br
Código de Identificação da Contratação:
 2023.059E0700001.02.0065

PUBLICAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2024**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 078/2023****VALIDADE: 12 (DOZE) MESES****DATA DE ASSINATURA: 19/03/2024**

O município de Rio Bananal - ES, através do Prefeito Municipal, torna público ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2024 objetivando a **Aquisição de Material de Papelaria e Expediente com a finalidade de atender a necessidade de diversas das Secretarias Municipais**, nos termos do artigo 15 incisa II da Lei nº 8.666/93, consoante ao "anexo I - Planilha de quantidade e descrição detalhada do objeto e ao edital de Pregão Eletrônico nº 078/2023 - SRP. Foi classificada a seguinte empresa:

Expoente Comercio e Serviços Ltda - Vencedora com valor total estimado R\$ 127.856,21 (Cento e

vinte e sete mil oitocentos e cinquenta e seis reais e vinte e um centavos). A Relação de itens da empresa vencedora consta na Ata de Registro de Preços 012/2024. O acesso à mesma poderá ser feito no site www.riobananal.es.gov.br

Código de Identificação da Contratação:
 2023.059E0700001.02.0065

PUBLICAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2024**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 078/2023****VALIDADE: 12 (DOZE) MESES****DATA DE ASSINATURA: 19/03/2024**

O município de Rio Bananal - ES, através do Prefeito Municipal, torna público ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2024 objetivando a **Aquisição de Material de Papelaria e Expediente com a finalidade de atender a necessidade de diversas das Secretarias Municipais**, nos termos do artigo 15 incisa II da Lei nº 8.666/93, consoante ao "anexo I - Planilha de quantidade e descrição detalhada do objeto e ao edital de Pregão Eletrônico nº 078/2023 - SRP. Foi classificada a seguinte empresa:

M & C Varejo Ltda - Vencedora com valor total estimado R\$ 6.252,00 (Seis mil duzentos e cinquenta e dois reais). A Relação de itens da empresa vencedora consta na Ata de Registro de Preços 013/2024. O acesso à mesma poderá ser feito no site www.riobananal.es.gov.br

Código de Identificação da Contratação:
 2023.059E0700001.02.0065

PUBLICAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2024**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 078/2023****VALIDADE: 12 (DOZE) MESES****DATA DE ASSINATURA: 19/03/2024**

O município de Rio Bananal - ES, através do Prefeito Municipal, torna público ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2024 objetivando a **Aquisição de Material de Papelaria e Expediente com a finalidade de atender a necessidade de diversas das Secretarias Municipais**, nos termos do artigo 15 incisa II da Lei nº 8.666/93, consoante ao "anexo I - Planilha de quantidade e descrição detalhada do objeto e ao edital de Pregão Eletrônico nº 078/2023 - SRP. Foi classificada a seguinte empresa:

MMV Papelaria Ltda - Vencedora com valor total estimado R\$ 56.083,21 (Cinquenta e seis mil oitenta e três reais e vinte e um centavos). A Relação de itens da empresa vencedora consta na Ata de Registro de Preços 014/2024. O acesso à mesma poderá ser feito no site www.riobananal.es.gov.br

Código de Identificação da Contratação:
 2023.059E0700001.02.0065

PUBLICAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2024**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 078/2023****VALIDADE: 12 (DOZE) MESES****DATA DE ASSINATURA: 19/03/2024**

O município de Rio Bananal - ES, através do Prefeito Municipal, torna público ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2024 objetivando a **Aquisição de Material de Papelaria e Expediente com a finalidade de atender a necessidade de diversas das Secretarias Municipais**, nos termos do artigo 15 incisa II da Lei nº 8.666/93, consoante ao "anexo I - Planilha de quantidade e descrição detalhada do objeto e ao edital de Pregão Eletrônico nº 078/2023 - SRP. Foi classificada a seguinte empresa: